

O MANIFESTO REPUBLICANO DE 1870

Maria Lúcia de Souza Rangel RICCI

À medida que o século XIX atingia suas últimas décadas, mais evidentes se tornavam os sinais de mudança na fisionomia político-econômico-sócio-cultural do Brasil. A década de 1870-79 deixou claros muitos desses sinais, que praticamente começaram a definir-se com o término da Guerra do Paraguai. Contudo, em 1870, não fora apenas a guerra que findara, mas também surgiria o Manifesto Republicano, sintoma evidente de mudança, até porque o regime em vigor deixava já de atender os interesses de parcelas significativas da sociedade.

Fora, pois, o ano de 1870, com a fundação no Rio de Janeiro do Clube Republicano e o aparecimento, a 3 de dezembro do mesmo ano, do jornal “A República”, além da publicação do Manifesto Republicano, o marco da “arrancada” republicana no País.

Elaborado por Quintino Bocaiuva, Saldanha Marinho e Salvador de Mendonça, foi assinado por expressivas figuras, a maior parte delas intelectuais, segundo as profissões declaradas junto às assinaturas, havendo entre eles advogados, médicos, engenheiros, negociantes, jornalistas, funcionários públicos e professores. Por aí podemos observar que grande parte dos signatários desse Manifesto pertencia à camada média da sociedade, o que nos revela a nítida, embora ainda morosa, ascensão dessa categoria social.

O Manifesto, de grande repercussão na época, como não poderia deixar de ser, foi bastante criticado por uns e elogiado por outros; era distribuído em tópicos onde estavam estipuladas as normas básicas que deveriam nortear os republicanos.

Deixa claro, logo de início, que seria submisso ao julgamento do povo, tornando evidente que utilizaria das “armas da discussão, os

instrumentos pacífico da liberdade, a revolução moral, os amplos meios do direito”, mostrando, portanto, que depositava total confiança no uso da palavra para a persuasão.

Justifica, praticamente, as razões de seu aparecimento quando severamente critica o governo monárquico ao lado das não menores críticas que faz às injustiças sociais, quando afirma:

“O privilégio, em todas as relações com a sociedade - tal é em síntese a fórmula social e política do nosso país - privilégio da religião, privilégio da raça, privilégio de sabedoria, privilégio de posição, isto é todas as distinções arbitrárias e odiosas que criam no seio da sociedade civil e política a monstruosa superioridade de um sobre todos ou a de alguns sobre muitos.

A esse desequilíbrio de forças, a essa pressão atrofiadora, deve o nosso país a sua decadência moral, a sua desorganização administrativa e as perturbações econômicas que ameaçam devorar o futuro depois de haverem arruinado o presente”.

Por aí podemos bem sentir o quão consciente da realidade brasileira era esse manifesto, bem assim da sua eloquência a fim de atrair adeptos para a sua causa.

Assás interessante é o capítulo referente ao “Processo Histórico”, quando explica os movimentos reivindicatórios de caráter liberal democrático, bem assim outro capítulo, “O sofisma em ação”, quando demonstra a inexistência da representatividade do povo brasileiro no governo vigente, uma vez que o Poder Moderador sobrepunha-se aos demais. Por isso é que busca em “Consenso unânime” fundamentar seu ponto de vista nas opiniões dos políticos que demonstravam através de suas diferentes correntes políticas a descrença no regime monárquico.

Seus outros dois tópicos voltaram-se mais para a doutrinação: o primeiro deles, fazendo uma análise do princípio federativo, mostrando que, desde o início, o pensamento descentralizador esteve presente nos principais movimentos revolucionários (a partir da Confederação do Equador em 1824), assim se referindo ao assunto:

“A centralização, tal qual existe, representa o despotismo, dá força ao poder pessoal que avassala, estagna e corrompe os caracteres, perverte e anarquiza os espíritos, comprime a

liberdade, constringe o cidadão, subordina o direito de todos ao arbítrio de um só poder, nulifica de fato a soberania nacional, mata o estímulo ao progresso local, suga a riqueza peculiar das províncias, constituindo-as satélites obrigados do grande astro da corte - centro absorvente e compressor que tudo corrompe e tudo encontra em si - na ordem moral e política, como na ordem econômica e administrativa”.

Portanto, é ele totalmente favorável ao pleno estabelecimento da federação, uma vez que nela estaria a solução para o desenvolvimento das forças impulsionadoras do progresso do País, tanto que a máxima conclusiva desse capítulo era:

“Centralização, Desmembramento; Descentralização, Unidade”

O outro tópico, igualmente fixador dos princípios doutrinários, foi intitulado “A Verdade Democrática”, onde admitia ser válido o direito da força apenas até a consagração da força do direito, considerando ainda a monarquia incompatível com a liberdade democrática, terminando por emitir uma acertada visão histórica quando afirmava: “As necessidades e os interesses de cada época têm de lhes imprimir o cunho de sua individualidade”.

Ao terminar o arrazoado no capítulo denominado “Em conclusão”, reivindicava a convocação de uma Assembléia Constituinte “com amplas faculdades para instaurar um novo regime”, ao mesmo tempo que almejava reformas sociais, dizendo, finalmente, arvorar a bandeira republicana federativa, afirmando: “Somos da América e queremos ser americanos”, demonstrando claramente que queria a integração do Brasil ao continente em que se encontrava.

Assim, cremos que esse documento irmanado dos republicanos de 1870 trouxe uma mensagem que não apenas marcou o início da propaganda republicana no Brasil de forma concisa, como também seus principais postulados mantêm ainda atualidade, como sejam, por exemplo, a verdade democrática e a plenitude do regime federativo.

Os que criticam o Manifesto, para lhe mostrarem a fragilidade, apoiam-se, principalmente, em três pontos fundamentais: a não referência à problemática da escravidão, a ausência de um programa ideológico

definido e a linha de evolução pacífica proposta. Todavia, cremos que, quando apontou os privilégios, dentre eles, o de “raça e posição”, como fatores que concorreram para um desequilíbrio de forças, com repercussões negativas, demonstrou que tão angustiante problema não lhe passou totalmente despercebido, e, tão-somente a precaução é que teria sido o motivo pelo qual o assunto não fora abertamente ventilado no documento.

Quanto à inexistência de um programa, acreditamos que uma leitura profunda do Manifesto nos fará vê-lo de outra forma, principalmente quando defende o sistema republicano liberal democrático federalista, demonstrando ser o único que se coadunava com a realidade brasileira de então.

No que tange à “evolução pacífica”, o texto não deixou de advertir para os perigos que poderiam surgir em decorrência das reformas complexas que urgiam, muito embora, convém não nos esquecermos disto, tal posição era a adotada por expressivo grupo republicano, o que chegou a ser motivo de séria divergência quanto à forma pela qual a Monarquia chegaria a seu termo. Daí, uma vez mais, a precaução do manifesto que, no fundo, exprimia a posição do grupo republicano menos afeito à proposta revolucionária do grupo liderado por Silva Jardim e Anibal Falcão.

Longe, portanto, de ser o Manifesto de 1870 vazio e inexpressivo, sentimos nele uma cautelosa mensagem revolucionária, onde as propostas de reformulação para o País foram, ideologicamente, embasadas nos princípios liberais-democráticos.

Finalmente, queremos ainda enfatizar que a característica marcante do Manifesto parece-nos ter sido a abertura da discussão para a mudança política do regime vigente, refletindo a evidência da desagregação do regime monárquico no Brasil, sendo uma das peças mais significativas no desenrolar de nosso processo histórico que culminou com a proclamação da República em 1889.